



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Ipatinga

AUTO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO**1. DOS DADOS DO PROCESSO:**

Comarca: Ipatinga/MG
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões
Processo eletrônico número: 5025803 - 58.2024.8.13.0313
Requerente: Paulo Augusto Rodrigues de Sousa
Requerido: Paulo Cezar de Sousa
Mandado número: 03

2. DA DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO DA VISTORIA:

Data: 02/10/2025
Horário: 17 horas e 39 minutos
Endereço: Avenida São Luiz, número 328, Bairro Parque Caravelas, cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais

3. DA DATA DA AVALIAÇÃO:

Data: 02/10/2025

4. DO RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA:

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), cidade de Santana do Paraíso, Comarca de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao respeitável mandado do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, extraído dos autos do processo supracitado, compareci no endereço supramencionado, e, com as cautelas legais, **procedi à avaliação ordenada, a seguir descrita: da motocicleta marca HONDA, modelo NXR 150 BROS ES, placa NTG - 5417, em bom estado de uso e conservação.**

5. DA AVALIAÇÃO:

A **avaliação** do veículo em tela **perfaz a soma de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

6. DA CONCLUSÃO:

Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

7. DO OFICIAL DE JUSTIÇA:


Luiz Sérgio Alves Filho
Oficial de Justiça
Matrícula: PJPI 17048 - 0

OFICIAL DE JUSTIÇA